



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.716

De 14 de dezembro de 2015

“Dispõe sobre o recesso de final de ano e o funcionamento das Escolas Municipais neste período e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o término do ano letivo;

CONSIDERANDO solicitação da Diretoria Municipal de Educação, por meio do ofício 161/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos conforme o disposto no Decreto Municipal 2.695, de 01 de outubro de 2015;

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Recesso de Final de Ano na Diretoria Municipal de Educação, abrangendo todas as suas unidades e setores, no período de 21 a 23 e de 28 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º- Durante este período de recesso as unidades escolares e os demais setores da Diretoria Municipal de Educação, à exceção das Creches, deverão funcionar em sistema de escala, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Parágrafo único – Ficam mantidas as férias programadas para início no dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação